

ANEXO III
**Tribunal de Justiça do Estado do
Ceará**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – JUIZ LEIGO

| | | | | | | | | | | | | | |
|----------------|--|--|--|--|--|---------------|--|-----------|--|--------------|--|-------------------|--|
| NOME: | | | | | | | | | | | | SEXO: () F () M | |
| PIS/PASEP/NIT: | | | | | | ESTADO CIVIL: | | | | | | | |
| () SOLTEIRO | | | | | | () CASADO | | () VIÚVO | | () SEPARADO | | () DIVORCIADO | |

INFORMAÇÕES SOBRE OUTRO VÍNCULO RGPS

Preenchimento exclusivo para Juiz Leigo com vínculo em outra empresa e/ou que exerce outras atividades como contribuinte individual, cujo desconto da contribuição previdenciária seja regido pelo Regime Geral da Previdência Social.

QUAL O CPF/CNPJ RELACIONADO AO OUTRO VÍNCULO? () CPF () CNPJ
(Informar CPF para empregador Pessoa Física ou CNPJ para empregador Pessoa Jurídica)

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

CATEGORIA NA QUAL SE ENQUADRA NO OUTRO VÍNCULO/ATIVIDADE: (Preencher com código conforme Quadro II – CATEGORIA TRABALHADOR, no verso)

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
|--|--|--|--|

INFORMAR REMUNERAÇÃO PERCEBIDA NO OUTRO VÍNCULO/ATIVIDADE, SOBRE A QUAL HÁ DESCONTO/RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

RS _____

DECLARAÇÃO SOBRE ORDEM DE DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

() Escolho o Tribunal de Justiça do Ceará como primeira empresa, dentre aquelas com as quais possuo vínculo, a realizar o desconto da contribuição previdenciária.

Data

Assinatura

TERMO DE CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DE VÍNCULO/ATIVIDADE

() Estou ciente de que há no Sistema de Acompanhamento de Juiz Leigo do Tribunal de Justiça do Ceará campo para que eu possa realizar atualizações relativas à outra atividade/vínculo, sobre a qual há desconto/recolhimento da contribuição previdenciária.

Data

Assinatura

() Declaro para os devidos fins que as informações constantes deste questionário são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.

DATA

ASSINATURA:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – JUIZ LEIGO

Quadro II – CATEGORIA DO TRABALHADOR

| | |
|--|--|
| <p>Empregado – Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT.</p> <ul style="list-style-type: none"> Empregado – Trabalhador Rural por Pequeno Prazo da Lei 11.718/2008 Empregado – Aprendiz Empregado – Doméstico Empregado – contrato a termo firmado nos termos da Lei 9601/98 <p>Trabalhador Temporário – contrato nos termos da Lei 6.019/74</p> <p>(111) Empregado – contrato de trabalho intermitente</p> <p>Trabalhador Avulso Portuário</p> <p>Trabalhador Avulso Não Portuário</p> <p>Servidor Público Titular de Cargo Efetivo, Magistrado, Ministro de Tribunal de Contas, Conselheiro de Tribunal de Contas e Membro do Ministério Público</p> <p>Servidor Público Ocupante de Cargo exclusivo em comissão</p> <p>Agente Político</p> <p>Servidor Público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entendimento da administração pública</p> <p>Servidor Público Temporário, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria</p> <ul style="list-style-type: none"> Militar efetivo Conscrito <p>Agente Público – Outros</p> <p>(401) Dirigente Sindical – informação prestada pelo Sindicato</p> <p>(410) Trabalhador cedido</p> <p>(701) Contribuinte individual – Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias</p> | <p>(711) Contribuinte individual – Transportador autônomo de passageiros (712) Contribuinte individual – Transportador autônomo de carga</p> <p>(721) Contribuinte individual – Diretor não empregado, com FGTS (722) Contribuinte individual – Diretor não empregado, sem FGTS</p> <p>(723) Contribuinte individual – empresários, sócios e membro de conselho de administração ou fiscal</p> <p>(731) Contribuinte individual – Cooperado que presta serviços por intermédio de Cooperativa de Trabalho (734) Contribuinte individual – Transportador Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho</p> <p>(738) Contribuinte individual – Cooperado filiado a Cooperativa de Produção</p> <p>(741) Contribuinte individual – Microempreendedor Individual</p> <p>(751) Contribuinte individual – magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário</p> <p>(781) Contribuinte individual – Associado eleito para direção de Cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração</p> <p>(771) Contribuinte individual – Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990</p> <p>(781) Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa</p> <p>Estagiário</p> <p>Médico Residente</p> <p>Bolsista, nos termos da Lei 8958/1994</p> <p>Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego estatutário</p> <p>Atleta não profissional em formação que receba bolsa</p> |
|--|--|